**RESOLUÇÃO CMDCA N. 12/2023**

**Dispõe o uso do recurso do FIA para confecção de apostilas aos profissionais da Escuta Especializada e confecção de banners para divulgação dos Fluxos de Atendimento à criança e adolescente vítima ou testemunha de violência do Município de Anchieta/SC.**

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANCHIETA/SC, em reunião realizada no dia 07 de agosto de 2023, às 13:30h, na sala de reuniões do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal n° 1.791/2010, de 27 de maio de 2010;

**CONSIDERANDO** a determinação contida no inciso 3 do art. 8 da Resolução 137/2010 do CONANDA, de que: “a destinação dos recursos do Fundo dos direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação plenária do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, devendo a Resolução ou ato administrativo equivalente que a materializar ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação de contas;

**CONSIDERANDO** a meta número 5 do Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, exercício 2023, que prevê o Fomento de ações de proteção aos direitos da criança e do adolescente, articulado com o Sistema de Garantia de Direitos, mais especificamente quanto das ações: “Elaborar de materiais impressos e audiovisuais, contratação de palestras e apresentações teatrais que contribuam para debater e sensibilizar sobre as campanhas relacionadas a defesa e proteção de crianças e adolescentes”;

**RESOLVE:**

**Art. 1o**. APROVAR o uso dos recursos dos FIA para confecção de apostilas com material informativo referente a Escuta Especializada aos profissionais que realizaram a referida capacitação para dar suporte, bem como dar referências nos atendimentos às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no valor total de R$ 957,60.

**Art. 2 o.** APROVAR o uso dos recursos do FIA para confecção de banners no comprimento total de vinte metros e setecentos e setenta e cinto centímetros (20,775 m) no valor de R$ 5.817,00, (cinco mil oitocentos e dezessete reais) com a apresentação do Fluxograma de atendimento e encaminhamento de crianças de adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, impresso em formato de desenho com o objetivo de facilitar o acesso às informações da rede de proteção que serão instalados nos diversos setores, sendo estes expostos em toda a rede que presta atendimento (escolas, assistência social, postos de saúde, entre outros).

**Art. 3 o** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Anchieta, 22 de agosto de 2023.

**Vanessa Kunz Rech**

Presidente do CMDCA